Cadastro de Empréstimo eConsignado no Hollerith de Adiantamento Salarial

https://www.youtube.com/embed/mRErnKh-eyk

.

eCONSIGNADO NO ADIANTAMENTO SALARIAL

Atualmente, o sistema ainda não possui tratamento automático para geração do empréstimo eConsignado nas rotinas de Férias e Adiantamento Salarial. Dessa forma, esses lançamentos precisam ser feitos manualmente. No entanto, já estamos trabalhando para liberar essa funcionalidade o mais breve possível.

Casos em Desenvolvimento: Adiantamento Salarial: 52496

Enquanto a atualização não é liberada, disponibilizamos abaixo o passo a passo para realizar o procedimento manual, em caso de urgência.

.

1. Passo a Passo Geral - Modo Mensal

Para lançar o empréstimo eConsignado na folha mensal, siga as instruções no link

.

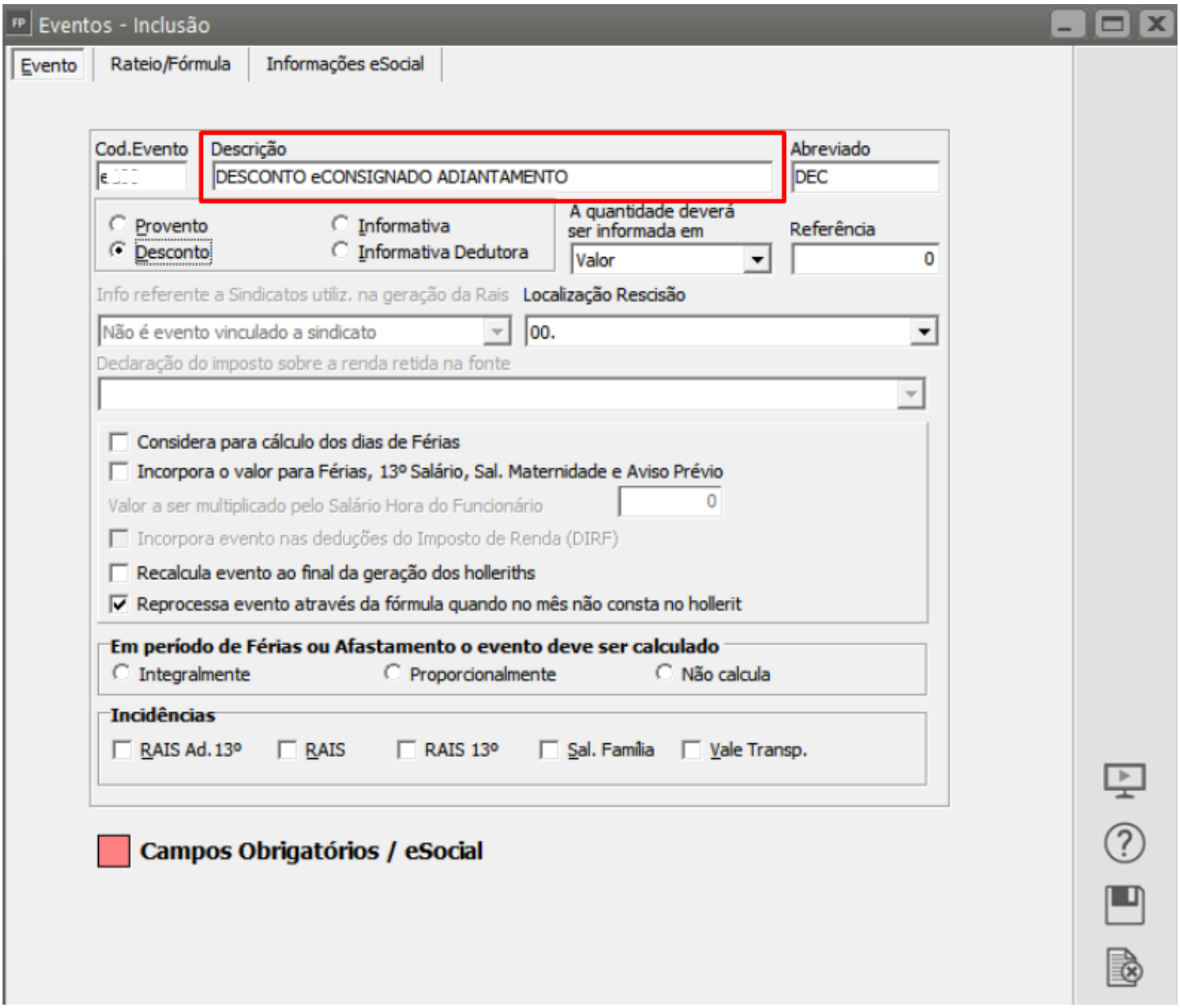
2. Procedimento para Adiantamento Salarial

Antes da geração:

- Realize o cadastro do empréstimo conforme o passo a passo do modo Mensal
- Crie dois eventos específicos:

a) Evento de **Desconto** no Adiantamento

- Nome sugerido: **Desconto eConsignado Adiantamento**
- Numeração: e400 a e599
- Rubrica: 9299
- Incidência de FGTS: 00



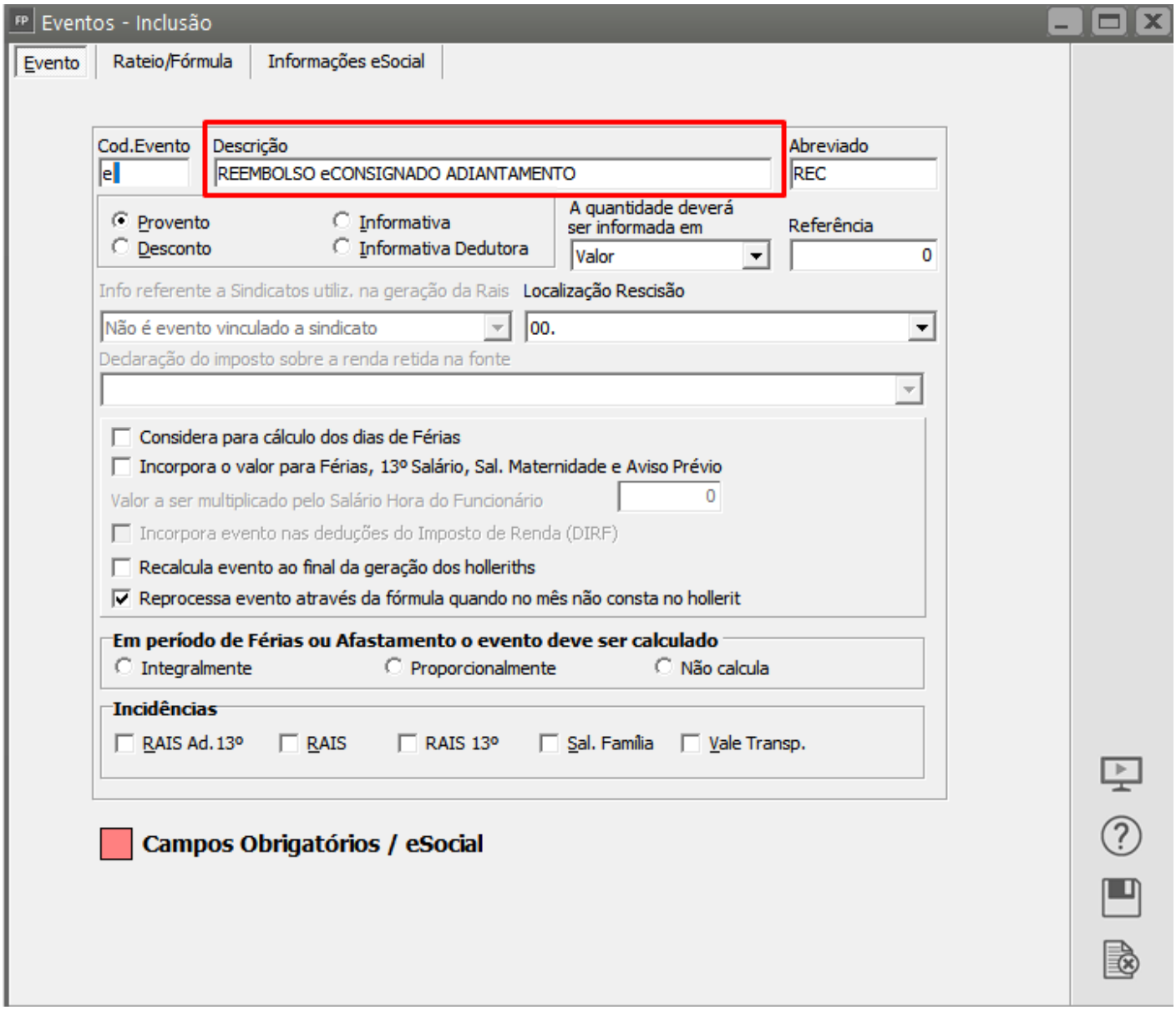
IMPORTANTE

SE O FUNCIONÁRIO TIVER MAIS DO QUE UM EMPRÉSTIMO eCONSIGNADO, SERÁ NECESSÁRIO CADASTRAR UM EVENTO PARA CADA UM DOS EMPRÉSTIMOS

.

b) Evento de **Provento (Reembolso) no Mensal**

- Nome sugerido: Reembolso eConsignado Adiantamento
- Numeração: e100 a e299
- Rubrica: 1629
- Incidência de FGTS: 00



IMPORTANTE

SE O FUNCIONÁRIO TIVER MAIS DO QUE UM EMPRÉSTIMO eCONSIGNADO, SERÁ NECESSÁRIO CADASTRAR UM EVENTO PARA CADA UM DOS EMPRÉSTIMOS

.
Lançamento no Adiantamento:
1. Acesse: **Movimentação > Rotinas Mensais > Holerites Funcionários > Geração**
2. Mude o modo de geração para Adiantamento
3. Clique em Lançamento por Funcionário
4. Informe o colaborador e clique em Novo
5. **Lance o valor proporcional da parcela do empréstimo (limitado a 35%)**
6. Salve e calcule a folha de adiantamento

.
Lançamento no Mensal (Reembolso):
1. Modo: Mensal
2. **Lance o evento de reembolso** com o mesmo valor lançado no adiantamento
3. Gere a folha mensal e verifique os valores

⚠ Importante: Limite Legal de 35% do liquido:
1. Some os proventos que incidem em INSS
2. Deduz os descontos que incidem em INSS
3. Subtraia:

e301 (INSS)
e300 (IRRF), se houver
e340 (Pensão), se houver
.
EXEMPLO: Trabalhador com adiantamento salarial
.
1. Competência de apuração: julho/2025
2. Valor da prestação do consignado: R$ 1.200,00
.
Recibo de adiantamento – julho/2025 – pagamento em 18/07/2025:

RUBRICA	Natureza da Rubrica (Tabela 03 do eSocial)	VALOR (R$)
Adiantamento salarial – 40%	5501	2.000,00
Provisão para desconto de empréstimo consignado – 40%	9299	- 480,00
LÍQUIDO DO TRABALHADOR		**1.520,00**

Situação das rubricas no fechamento da folha de pagamento ANTES do lançamento do desconto da parcela do consignado:

RUBRICA	Natureza da Rubrica (Tabela 03 do eSocial)	VALOR (R$)	Impacto na Remuneração Disponível
Remuneração mensal	1000	5.000,00	S
Devolução de provisão de empréstimo consignado	1629	480,00	N
Desconto de adiantamento salarial	9200	- 2.000,00	N
Faltas	9207	- 1.000,00	S
Desconto DSR	9210	- 177,77	S
Desconto INSS do trabalhador	9201	- 352,08	S
Desconto convênio farmácia	9258	- 600,00	N

- Apuração da remuneração disponível:
Vencimentos: R$ 5.000,00
Descontos: – R$ 1.529,85
Remuneração Disponível = R$ 3.470,15
- Limite de 35%: R$ 1.214,55
- Valor da prestação do consignado: R$ 1.200,00
- Permitido desconto total? SIM
.
Situação FINAL das rubricas no fechamento da folha de pagamento:

RUBRICA	VALOR (R$)
Remuneração mensal	5.000,00
Devolução de provisão de empréstimo consignado	480,00
Total de vencimentos	**5.480,00**
Desconto de adiantamento salarial	- 2.000,00
Faltas	- 1.000,00
Desconto DSR	- 177,77
Desconto INSS do trabalhador	- 352,08
Desconto convênio farmácia	- 600,00
Desconto empréstimo consignado	- 1.200,00
Total de descontos	**- 5.329,85**
VALOR LÍQUIDO DO TRABALHADOR	**150,15**

Conclusão: a empresa deve realizar o desconto TOTAL do empréstimo consignado na folha do trabalhador daquele mês. Caso a empresa não tivesse realizado a provisão no recibo de adiantamento salarial, não teria saldo financeiro suficiente para o desconto, porém teria que assim mesmo lançar a rubrica de desconto e recolher na guia do FGTS, gerando uma insuficiência de saldo na folha para eventual desconto futuro do empregado. Isso porque a rubrica de desconto do adiantamento salarial não é integrante do cálculo da remuneração disponível para cálculo do limite de 35% a ser descontado por parcela.

.

⚠ Os exemplos têm como objetivo ilustrar o cálculo da remuneração disponível e a definição do valor da parcela passível de desconto. No entanto, é importante destacar que a forma de lançamento das verbas na folha de pagamento pode variar de acordo com a prática de cada empregador, podendo diferir da estrutura adotada nos exemplos aqui apresentados.

.

⚠ Após esse ajuste, não realize novos lançamentos ou alterações, ou será necessário refazer todo o processo.

Veja também os Itens:

- importação do Arquivo eConsignado - Funcionários, Sócios e Autônomos
- Cadastro de Empréstimo eConsignado - Medida Provisória nº 1292 de 2025
- Cadastro de Empréstimo eConsignado no Hollerith Mensal
- Cadastro de Empréstimo eConsignado no Recibo de Férias
- Cadastro de Empréstimo eConsignado no Hollerith de Adiantamento Salarial
- Cadastro de Evento eConsignado
- Relatório do eConsignado

- Cadastro de Evento para eConsignado

Revision #12
Created 22 September 2025 18:20:36 by ProjetosD
Updated 4 May 2026 12:00:44 by ProjetosD